



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa de acerca do CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS e 013/2022-FMS, bem como dos Contratos nº 012/2023-FMS e 028/2023-FMS, oriundos das Atas, que tem como objetos o que segue:

PE Nº014/2022-SRP-FMS: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme Especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

PE Nº015/2022-SRP-FMS: Registro de Preços para a aquisição de material farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Trata-se de Justificativa acerca do Requerimento de **CANCELAMENTO DAS ATAS**, e dos Contratos dela derivados feito pela empresa R.M. NAVECA inscrita no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, referente as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS e 013/2022-FMS, bem como os Contratos nº 012/2023-FMS e 028/2023-FMS.

A empresa justifica seu requerimento nos seguintes termos:

“A referida desistência se dá pelo fato que os itens registrados onde nossa empresa foi declarada vencedora, atualmente apresentam custos fixos insuficientes as despesas geradas ao atendimento a esta Secretaria, visto que o custos operacionais e administrativos serão de inteira responsabilidades da contratada, sendo assim encontramos impedidos de manter os preços objeto desta licitação, e no intuito de não prejudicar a execução dos serviços pretendidos pela Administração Municipal de Oriximiná/ Secretaria de Saúde, vimos por meio desta expor as razões que nos levaram tal pedido”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Como é cediço, todo e qualquer contrato pode ser distratado, o contrato formalizado com a Administração Pública não terá trato diferente. No entanto, o que deve ser observado são formalidades típicas dos contratos administrativos, ou seja, aqueles mantidos com a administração pública.

A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

A lei que rege a espécie e faculta aos partícipes, subordinado a conveniência para a administração, promover a rescisão de maneira unilateral consoante previsão do inciso I do art 79, da Lei de Licitações.

No presente a caso a rescisão unilateral parece ser a mais adequada à questão, pois prevista na legislação e na doutrina.

Baseado nas informações acima descritas bem como no relatório apresentado pelo fiscal do contrato no que tange a entrega e fornecimento dos objetos da Ata, considerando ainda a justificativa apresentado pela empresa R.M. NAVECA inscrita no CNPJ N° 05.613.884/0001-73, considerando ainda as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a aquisição de material farmacológico e materiais de consumo, com entrega parcelada para atender a demanda da municipalidade, insumos essenciais para manter a funcionalidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná.

Assim, posto que prevista no artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, guardando obediência ao princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública necessita dos bens objeto dos contratos, considerando que após o período pandêmico e de instabilidade internacional, gerando pulos inflacionários e o aumento da moeda americana, justifica-se a confecção do Termo



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de Distrato dos Contratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS e 013/2022-FMS, bem como dos Contratos nº 012/2023-FMS e 028/2023-FMS.

Oriximiná-PA, 17 de julho de 2023.

**RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 255/2022**